

1. Em que domínio se insere o ato que pretende denunciar?

- Contratação pública
- Serviços, produtos e mercados financeiros e prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Segurança e conformidade dos produtos;
- Segurança dos transportes;
- Segurança dos alimentos para consumo humano ou animal, saúde e bem-estar humano ou animal;
- Proteção do ambiente;
- Saúde pública;
- Defesa do consumidor;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais e segurança da rede e dos sistemas de informação;
- Ato ou omissão contrária e lesiva dos interesses financeiros da União Europeia a que se refere o artigo 325.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE);
- Ato ou omissão contrária às regras do mercado interno a que se refere o n.º 2 do artigo 26.º do TFUE, incluindo as regras de concorrência e auxílios estatais, bem como as regras de fiscalidade societária;
- Criminalidade violenta, especialmente violenta e altamente organizada, bem como os crimes previstos no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira.

1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro,
que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira.
2. Que Ato pretende denunciar?
3. Eventuais suspeitos/as
4. Como tomou conhecimento do Ato?



5. Identifique quando terá ocorrido (data ou intervalo de tempo):
6. Identificação
Nome (facultativo)
Contacto telefónico (facultativo)
Endereço eletrónico (obrigatório)
Denúncia anónima? Sim Não
Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado. Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

(O/A denunciante poderá vir a ser contactado pelo responsável pelo Processo de Gestão de Denúncias para efeitos de obtenção de informação complementar ou esclarecimento necessários ao tratamento da denúncia, sendo, por esse motivo, aconselhável, mesmo nos casos em que o anonimato seja requerido, a disponibilização de endereço de correio eletrónico por parte do/a denunciante. O anonimato desde que requerido será respeitado em todo o tratamento da denúncia ao abrigo do RGPDI.

Informação sobre o tratamento de dados pessoais e direito dos/das titulares

O destinatário dos dados pessoais recolhidos através deste formulário é o responsável pelo tratamento de denúncias designado pela Freguesia de Azeitão. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais submetidos é a freguesia de Azeitão contactável através do email denunciasexternas@freguesiadeazeitao.com ou pelo telefone 212 199 930, que designou um Encarregado de Proteção de Dados contactável através do email dpo.rgpd@jfreg-azeitao.com. As finalidades e a licitude do tratamento são o cumprimento da legislação em vigor em matéria de proteção de denunciantes e prevenção de corrupção. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo de arquivo previsto na citada legislação. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente de solicitar acesso aos dados pessoais, a retificação, o apagamento, a limitação do tratamento e de se opor ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderá exercer os seus direitos mediante contacto com a Freguesia ou com o Encarregado de Proteção de Dados. Para mais informações poderá consultar a nossa política de privacidade no site municipal: https://www.freguesiadeazeitao.com

Nota: Caso não consiga submeter o formulário, transfira-o e envie para o endereço eletrónico denunciasexternas@freguesiadeazeitao.com